

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.797/2021

Renova o credenciamento da EEEFM Professor Domingos Ubaldo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.170/2021 (Processo CEE-ES nº. 220/2019/SEP nº. 87457636), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Domingos Ubaldo, situada na Rua Coronel Francisco Athayde, s/nº., Distrito de Conduru, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1979.

Art. 5º O alvará de funcionamento da instituição exigido conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.718/2020, publicada no D.O de 04-12-2020 deverá ser providenciado no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 23 de março de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação